



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 22/03/2024 a 05/04/2024

Local: Murada Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

## AUTÓGRAFO Nº 004/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 004/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no seguinte projeto/atividade:

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2308 FES AQ EQ. P/ CUID.MATERN/PATER-1098

44905200000000 1621 O 96859.5- EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$	50.000,00
Total:	R\$	50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado "1621", recebidos através da Portaria SES nº 1098/2023, originária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinada a aquisição de equipamentos ou mobiliários para a Rede Bem Cuidar para qualificações das ações do cuidado materno-paterno.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte projeto/atividade:

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2309 FES SAUDE IDOSA-AMIGO IDOSO -1097

33903000000000 1621 O 97551.6- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
33903600000000 1621 O 97661.0- OUTROS SERV. DE 3º S PF	R\$	3.000,00
33903900000000 1621 O 97753.5- OUTROS SERVIC.TER. 3º S PJ	R\$	4.000,00
Total:	R\$	10.000,00

**Art. 4º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, os valores decorrentes do SUPERÁVIT do exercício anterior

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) (54) 98158-0055

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



na fonte recurso vinculado "1621" recebidos através da Portaria SES nº 1097/2023 originária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinada para ações de capacitação e qualificação das Equipes no tocante a realização, registro e estratificação da Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no seguinte projeto/atividade:

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 305 0070 2310 FES DIAG.PREV.HIV/AIDS, SIFILIS/HEP- 1099

33903000000000 1621 O 96949.4.6- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
33903200000000 1621 O 97519.2- MATERIAL, BEM, DISTRIB.GRATUITA	R\$	1.000,00
33903600000000 1621 O 97059.0- OUTROS SERV.DE 3º S PF	R\$	1.000,00
33903900000000 1621 O 97239.8- OUTROS SERV.DE 3º S PJ	R\$	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 6º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 5º, os valores decorrentes do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado "1621" recebidos através da Portaria SES nº 1099/2023 originária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinada para ações de ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das hepatites virais.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 2.631,00 (dois mil seiscientos e trinta e um reais), no seguinte projeto/atividade:

## 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901 08 304 1001 2211 - TER.AC.369-COVID-19-BENS CONSUMO

33903000000000 1899 O 96361.5- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.631,00
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.631,00</b>

Câmara Municipal de Pontão-RS  
 Publicado de 22/03/2024 a 05/04/2024  
 Local: Murd da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Art. 8º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 7º, os valores decorrentes do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado "1899"

Av. Julio de Maíhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

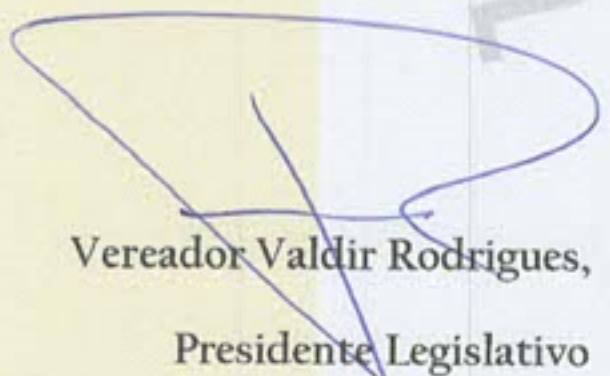


recebidos através de Repasse do Governo Federal para ações da COVID-19.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO  
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro

  
Vereador Valdir Rodrigues,  
Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 22/03/2024 a 05/04/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



  
Responsável pela Publicação

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0055

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

